ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVIS – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

---------- Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas e quarenta minutos, na Freguesia de Avis e edifício sede da Junta de Freguesia, para efeitos do disposto no artigo décimo segundo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro na sua atual redação, reuniu, sob a presidência da senhora Telma Margarete Cardiga Bento da Silva, na qualidade de Presidente da mesa da Assembleia de Freguesia, que nos termos legais ficou instalada no dia oito de outubro de dois mil e vinte e um. ----

--------- Para esta Assembleia foram convocados os mesmos cidadãos eleitos no sufrágio direto e universal realizado no passado dia 26/09/2021 e que haviam participado na sessão de 08/10/2021. ----------

------- Foi designada Fernanda Maria Clemente Godinho, assistente técnica para secretariar esta reunião. ----------

---------- 1. PERIODO DA ORDEM DO DIA ----------

---------- a) Declaração de nulidade do ato de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, por incumprimento do disposto do nº 2 do art.º 4º DA LEI ORGANICA Nº 3/2006, de 21 de agosto na sua atual redação (art.º 162 do código do Procedimento Administrativo). ----------

---------- b) Eleição dos vogais da Junta de Freguesia. ----------

## DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO ATO DE ELEIÇÃO DOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA

---------- A Presidente da mesa da Assembleia passou a palavra à Presidente da Junta de Freguesia, tendo a mesma informado que na sequência de e-mail da ANAFRE, recebido nesta Junta de Freguesia no dia 8 de outubro pelas 18h14 minutos, estando já encerrado o expediente, verificou-se que o mesmo continha um conjunto de informações jurídicas relevantes, no que diz respeito ao guião e

informação sobre ato de instalação da Assembleia de Freguesia, nomeadamente a eleição dos vogais para o órgão executivo da Freguesia, conforme fotocópia distribuída aos membros, considera-se prudente a declaração de nulidade do ato referido e proceder-se a nova eleição dos vogais da Junta nos termos previstos legalmente. ----------

---------- A membro Lurdes Deodato solicitou a palavra, relativamente à Lei da Paridade reforçando que mesmo no modo de votação uninominal deveria ser cumprida esta lei. ----------

----------Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia foi colocada à votação a nulidade do ato de eleição dos vogais. ----------

--------- Apuraram-se os seguintes resultados: ----------

---------- 9 Votantes ----------

---------- 7 Votos a favor. ----------

---------- 2 votos contra. ----------

ELEIÇÃO DOS VOGAIS PARA A JUNTA DE FREGUESIA

---------- A Presidente da Junta informou que de acordo com o estabelecido nos preceitos legais, já referidos, irá proceder-se à eleição de dois vogais para a Junta de Freguesia, no cumprimento do artigo vigésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua atual redação. ----------

----------Tendo em conta a informação e parecer da ANAFRE, a votação dos vogais será realizada por escrutínio secreto, tendo a Presidente da Junta proposto que a eleição fosse uninominal. ----------

---------- Apuraram-se os seguintes resultados: ----------

---------- 9 Votantes ----------

---------- 7 Votos a favor. ----------

---------- 2 votos contra. ----------

---------- De seguida, a Presidente da Junta propôs Jorge Vital Laranjo Traquinas para vogal da Junta de Freguesia, foram distribuídos os boletins de voto e apurados os seguintes resultados: ----------

---------- 9 votantes ----------

---------- 7 votos a favor. ----------

---------- 2 votos contra. ----------

---------- De seguida a Presidente da Junta propôs Emanuel Sampaio Marques para vogal da Junta de Freguesia, foram distribuídos os boletins de voto e apurados os seguintes resultados: ----------

---------- 9 Votantes ----------

---------- 7 Votos a favor. ----------

---------- 2 votos contra. ----------

---------- Em face deste resultado, foram eleitos para vogais da Junta de Freguesia de Avis os cidadãos Jorge Vital Laranjo Traquinas e Emanuel Sampaio Marques, cujas funções específicas serão distribuídas pela respetiva Presidente nos termos dos artigos dezassete e dezoito da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro na sua atual redação. ----------

---------- E não havendo nada mais a tratar, eram vinte e uma horas, foi encerrada a presente reunião e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por quem a dirigiu e secretariou. ----------

Helena Margarida Cardoso Bento da Silva

Fernanda Maria Clemente Godinho